



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto o registro de preços destinado a contratação de 7500 (sete mil e quinhentas horas) de empresa especializada de mão de obra qualificada para serviços de roçagem, manutenção, limpeza, conservação de área verde, de lazer e demais denominações, localizados nas áreas de expansão urbana e perímetro urbano do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Presente justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada de mão de obra qualificada para a execução de serviços de roçagem, manutenção, limpeza, conservação de áreas públicas (institucional, verde, de lazer, praças, canteiros centrais de ruas, avenidas e demais logradouros e denominações) localizadas em perímetro urbano e área de expansão urbana de acordo com a legislação vigente que regra e delimita tais áreas.

2.2. A contratação pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de diversos ambientes, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio desta. Os serviços são marcados pelas extraordinariedades pois comportam períodos sazonais do ano não justificando as realizações por servidores diminuto quadro permanente do município.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE MÃO DE OBRA (horas/profissional de serviços)
Roçagem, manutenção, limpeza, conservação de áreas públicas (institucional, verde, de lazer, praças, canteiros centrais de ruas, avenidas e demais logradouros e denominações) localizadas em perímetro urbano e área de expansão urbana	Roçar, cortar e rastelar gramas e demais espécies vegetais rasteiras e/ou ornamentais.	7.500

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

4.2. A prestação de serviços de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. A empresa Contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, para atendimento às solicitações da contratante.

4.4. A empresa vencedora do certame não poderá realizar a subcontratação dos profissionais prestadores de serviços eventuais.

4.5. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.6. O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

4.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

4.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. A empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e utensílios, enfim TODOS os equipamentos, materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

5.1. Apresentar responsável técnico, comprovadamente capacitado por certificação.

5.2. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR e LTCAT).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

6.1. Os serviços serão solicitados pelo Diretor e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade;

6.2. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do Município;

7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. O presente registro de preços terá validade de 12 meses

7.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 03 (três) dias após a confirmação do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

7.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

9.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

10. RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR

10.1. Serviços Públicos – 7500 de roçagem.

11. CRONOGRAMA

11.1. Conforme solicitação.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. Será indicado como Gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

ANDRE APARECIDO ALVES
Diretor do Departamento de Serviços Públicos